



# Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Terça-feira 10 de Fevereiro de 2026 – Ano XVI – Edição 3962 – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

## SEÇÃO 1

### PODER EXECUTIVO

#### Sumário:

SEÇÃO 1 .....	1
PODER EXECUTIVO .....	1
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2026 .....	1
LEI Nº 723/2026 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO .....	2
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026 .....	3
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026..	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 .....	4
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026...	4
GABARITO – EDITAL DE Nº 001/2026 – CFPSSI – SME.....	5
GABARITO – EDITAL DE Nº 003/2026 – CFPSSI – SME.....	6
SEÇÃO 2 .....	7
LEGISLATIVO.....	7
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....	7
SEÇÃO 3 .....	7
ENTIDADES.....	7
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....	7
SEÇÃO 4 .....	7
EMPRESAS .....	7
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....	7

#### TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2026

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS.**

O Município de Pedro Velho/RN, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.089.982/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **PEDRO GOMES DA SILVA**

**JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.991.510 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 036.767.964-70, residente e domiciliado na Rua 31 de março, nº 135, Loteamento Vila Nova, Pedro Velho/RN, com sede na Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida à Rua João Pessoa nº 181, Centro, Pedro Velho/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.354.896/0001-19, e o Município de Montanhas/RN na Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido na Rua São José, Centro, Montanhas/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.354.383/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **ANTÔNIO MARCOLINO NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 171.907 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 434.682.927-91, firmam o presente Termo de Cooperação com as cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo o intercâmbio de funcionários da área da educação, visando suprir necessidades de ambas às partes.

**Parágrafo Único:** O intercâmbio de funcionários a que se refere o objeto deste Termo se dará observadas as devidas compensações em número de funcionários cedidos no mesmo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

a) A cessão através deste Termo de Cooperação se dará em número igual entre ambos os Municípios.

b) Nenhuma das partes poderá aumentar, diminuir ou substituir o número de servidores cedidos neste Termo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

##### I COMPETE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN

a) Prestar serviços a Secretaria Municipal de Educação a servidora **NEUZA CRISTINA DA COSTA**, CPF de nº 523.280.154-68, cedida pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, qualificada e quantificada no Anexo II, parte integrante deste Termo.

b) Responsabilizar-se pelo pagamento total das remunerações e vantagens da servidora, o Município de Montanhas/RN.

c) Encaminhar à servidora, ora cedida, para as suas funções de origem, ao término do prazo de vigência do presente Termo.

## II COMPETE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

a) Prestar serviços a Secretaria Municipal de Educação a servidora **MARIA GRACINALDA FERNANDES COUTINHO SOARES**, CPF de nº 027.134.764-37, cedida pela Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, qualificada e quantificada no Anexo I, parte integrante deste Termo.

b) Responsabilizar-se pelo pagamento total das remunerações e vantagens do servidor, o Município de Pedro Velho/RN.

c) Encaminhar o servidor, ora cedido, para as suas funções de origem, ao término do prazo de vigência do presente Termo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente Termo de Cooperação.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas estabelecidas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, que a este subscrevem.

Pedro Velho/RN, 01 de janeiro de 2026.

Pedro Gomes da Silva Júnior  
Prefeito Municipal de Pedro Velho/RN

Antônio Marcolino Neto  
Prefeito Municipal de Montanhas/RN

Publicado por:  
DOM

Código Identificador:  
7PP699JKZ9



**LEI Nº 723/2026 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DISPÕE SOBRE EMENDA À LEI Nº 715/2025, AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – EXERCÍCIO 2026, NO ÂMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, PARA INCLUSÃO DA AÇÃO 2.157 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, COM RECURSOS DA FONTE 1546 – RECEITA 17155301, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, decorrente de emenda à Lei nº 715/2025, no valor necessário à execução da seguinte ação orçamentária:

**Órgão:** Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

**Programa:** Educação de Qualidade

**Ação: 2.157 – Implantação e Manutenção da Escola em Tempo Integral**

**Fonte de Recursos:** 1546 – Transferências do FNDE – Escola em Tempo Integral

**Natureza da Receita:** 17155301 – Transferências de Programas da Educação – Escola em Tempo Integral

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será destinado às seguintes classificações de despesa:

#### **I – Despesas Correntes:**

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas

3.1.90.13 – Obrigações patronais

3.3.90.30 – Material de consumo

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

#### **II – Despesas de Capital:**

4.4.90.51 – Obras e instalações

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei correrão à conta da **Fonte 1546 – Receita 17155301**, provenientes de transferências do Governo Federal, por intermédio do FNDE/MEC, destinadas ao Programa Escola em Tempo Integral.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes necessários no **Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD**, no **SIAFIC** e nos demais demonstrativos orçamentários e contábeis, visando à compatibilização da ação criada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos orçamentários no exercício financeiro de 2026.

Pedro Velho/RN, 29 de janeiro de 2026.

**PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
CBHHEGETKV



Publicado por:

DOM

Código Identificador:

TX73TDMW1Z



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

Em conformidade com o inciso III, alínea c, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, fica dispensada a realização do certame licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, EXECUÇÃO, CONTROLE E SUPORTE DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO E ÀS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.**

**DECLARO** o interessado **FILADELFIA SOCIEDADE LTDA – CNPJ nº 10.247.095/0001-04**, como apto para a prestação dos serviços contábeis, cuja execução será realizada sob a responsabilidade e fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN.

A **MOTIVAÇÃO** justifica-se pela necessidade da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN dispor de acompanhamento técnico especializado e permanente nas atividades contábeis, garantindo a correta execução, controle e orientação dos procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como o atendimento às exigências dos órgãos de controle. Os serviços de assessoria e consultoria contábil possuem natureza técnica singular, demandando conhecimento específico em contabilidade aplicada ao setor público, experiência comprovada na rotina contábil municipal e domínio dos sistemas e demonstrativos exigidos, não se tratando de atividade comum que possibilite a competição entre fornecedores por critérios meramente objetivos. A empresa **FILADELFIA SOCIEDADE LTDA** encontra-se apta à execução dos serviços, em razão de sua qualificação técnica e experiência na área pública, circunstância que caracteriza a inviabilidade de competição e fundamenta a contratação por inexigibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O **VALOR MENSAL** da contratação é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, perfazendo o **VALOR**

## AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026

O Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o art. 75, inciso II, e § 3º do mesmo artigo, da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo cotações de preços, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados, visando à instrução de processo de contratação direta.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, BEBIDAS, UTENSÍLIOS, EQUIPE DE APOIO E TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SEMANA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO OFERECER SUPORTE ADEQUADO AOS PARTICIPANTES DO EVENTO.**

O prazo para envio das cotações será de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da data de publicação deste aviso.

O Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra e poderão ser solicitados pelos interessados por meio do e-mail: [pedrovelho.compras@gmail.com](mailto:pedrovelho.compras@gmail.com).

Pedro Velho/RN, 10 de fevereiro de 2026

**MAX ALEXANDRE LOPES DE LIMA**  
Setor de Compras

**GLOBAL anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

**VIGÊNCIA** de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Pedro Velho/RN, para o exercício de 2026.

Pedro Velho/RN, 10 de fevereiro de 2026.

**PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

DOM

Código Identificador:

GWN50NXBO0



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026**

O Prefeito do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso III, alínea c, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo Nº 022/2026, de Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, EXECUÇÃO, CONTROLE E SUPORTE DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO E ÀS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.**

**EMPRESA CONTRATADA: FILADELFIA SOCIEDADE LTDA – CNPJ nº 10.247.095/0001-04**  
O **VALOR MENSAL** da contratação é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, perfazendo o **VALOR GLOBAL anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

**VIGÊNCIA** de 12 (doze) meses.

Pedro Velho/RN, 10 de fevereiro de 2026

**PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

DOM

Código Identificador:

YPL5J00K0Y



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
012/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026**

O Prefeito do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e pela Constituição Federal, faz publicar o extrato de contratação resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**CONTRATADA: FILADELFIA SOCIEDADE LTDA – CNPJ nº 10.247.095/0001-04.**

**RESPONSÁVEL LEGAL: KALINNE SOUZA MAIA DE MORAIS – CPF Nº 052.475.664-32.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, EXECUÇÃO, CONTROLE E SUPORTE DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO E ÀS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.0006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 15000000

**VALOR MENSAL** da contratação é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, perfazendo o **VALOR GLOBAL anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**BASE LEGAL:** A contratação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores.

**RATIFICAÇÃO:** Ratifico, na forma do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21.133/2021.

**Publicado por:**  
DOM  
**Código Identificador:**  
VUO3DVKQHA



Pedro Velho/RN, 10 de fevereiro de 2026

**PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GABARITO – EDITAL DE Nº 001/2026 – CFPSSI – SME**

EDITAL DE Nº 001/2026 – CFPSSI – SME

DIVULGA O GABARITO DAS QUESTÕES OBJETIVAS DA PROVA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO – CFPSSI, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Pedro Velho/RN, conforme o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

1. DIVULGAR O O GABARITO DAS QUESTÕES OBJETIVAS DA PROVA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.

1	B	11	A
2	C	12	B
3	B	13	D
4	D	14	C
5	A	15	A
6	D	16	B
7	C	17	A
8	D	18	B
9	B	19	C
10	C	20	B

Pedro Velho/RN, 10 de fevereiro de 2026.

**SOCORRO DOS ANJOS GOMES MOREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Comissão de Fiscalização Processo de Seleção Simplificada Interna para Professores da Educação de Jovens e Adultos no município de Pedro Velho/RN.**

**Publicado por:**  
DOM  
**Código Identificador:**  
IR00YHQ9OK



**GABARITO – EDITAL DE Nº 003/2026 – CFPSSI – SME**

EDITAL DE Nº 003/2026 – CFPSSI – SME

DIVULGA O GABARITO DAS QUESTÕES OBJETIVAS DA PROVA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA OFICINEIROS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO – CFPSSI, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Pedro Velho/RN, conforme a Lei Nº724/2026 e o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

1. DIVULGAR O O GABARITO DAS QUESTÕES OBJETIVAS DA PROVA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA OFICINEIROS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.

1	A	11	A
2	C	12	B
3	A	13	A
4	C	14	C
5	A	15	A
6	B	16	C
7	A	17	A
8	C	18	B
9	A	19	A
10	C	20	C

Pedro Velho/RN, 10 de fevereiro de 2026.

**SOCORRO DOS ANJOS GOMES MOREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Comissão de Fiscalização Processo de Seleção Simplificada Interna para Professores da Educação de Jovens e Adultos no município de Pedro Velho/RN.**



**SEÇÃO 2**  
**LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 3**  
**ENTIDADES**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 4**  
**EMPRESAS**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
PREFEITO

RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO